

CONAB - SUPLEN			
Processo nº	Fls.	Data	Assinatura
0729	04	35	<i>[Assinatura]</i>

**PORTARIA Nº 033, DE 22/04/2004**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

1 - **CRIAR**, no âmbito da CONAB, o **FÓRUM DE RELAÇÕES DO TRABALHO DA CONAB**, em conformidade com a Cláusula Trigésima Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho – 2003/2004, que terá o seu funcionamento nas dependências da CONAB.

2 - **COMPETE** ao Fórum:

- propiciar a discussão democrática dos eventuais conflitos da relação de emprego, visando a melhoria das condições de trabalho dos empregados da CONAB;
- propor à Direção da Companhia as soluções que objetivem o cumprimento da alínea "a";
- buscar junto as áreas específicas da Companhia suporte técnico que propicie embasamento às discussões previstas na alínea "a";
- dar publicidade às ações desenvolvidas; e
- receber da Direção da Companhia respostas dos encaminhamentos dados às proposições efetuadas e proceder a sua avaliação.

3 - O Fórum terá caráter consultivo, competindo aos seus membros disciplinar, através de Regimento Interno, os procedimentos para seu funcionamento.

4 - As funções dos membros do Fórum não serão remuneradas e o seu exercício será considerado serviço público relevante.

5 - A CONAB se responsabilizará por eventuais despesas do Fórum, inclusive com deslocamentos ou estadas dos membros da Companhia, desde que para participar de reuniões ordinárias ou extraordinárias.

6 - O Fórum será composto por 05 (cinco) representantes da CONAB, indicados pela Portaria nº 030 /2004 de 05 (cinco) representantes dos empregados, membros da Comissão de Negociação dos Empregados do Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004.

7 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*[Assinatura]*  
**JACINTO FERREIRA**

Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira  
Diretor, no exercício da Presidência